



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

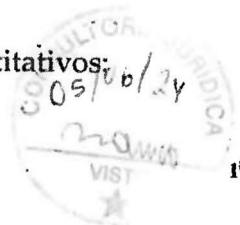
Proc nº. TJ-ADM-2019/37460

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 59/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E O ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por sua Presidente **DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, do outro lado, **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0001-76, estabelecida no Estado de São Paulo, Município de São Paulo, Rua Dr. José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu procurador, **ANDRÉ SAVINO BENTO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.672.383-3- SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 285.209.068-69, conforme procuração acostada às fls. 442/443, resolvem, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo de nº TJ-ADM-2019/37460**, alterar o **Contrato de Prestação de Serviço nº 59/19-S**, já aditado pelo instrumento nº 112/2019-AS, tendo como objeto os serviços de Processamento de Dados em Nuvem Privada (Oracle Cloud) nas Modalidades Plataforma como Serviço (PAAS – PLATFORM AS A SERVICE) e Infraestrutura como Serviço (IAAS – INFRASTRUCTURE AS A SERVICE), incluindo Suporte Nível Priority, Manutenção e Atualização, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo aproximado de 15,18% (quinze, dezoito por centos) ao valor inicial atualizado do contrato nº 59/19-S, aumentando nessa oportunidade a quantia de R\$ 2.024.190,03 (dois milhões, vinte e quatro mil, cento e noventa reais e zero três centavos), referente aos pedidos ODS (Pedidos de Compra) nº CPQ-3377478 - 1 e nº CPQ-3380733 - 1.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor acrescido representa os seguintes quantitativos:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/37460

	Valor a ser aditivado (5 meses)	Valor Mensal	Valor Total (48 meses)
Aditivar Item 2 - Infraestrutura e Painei de controle (5 meses)	R\$ 706.767,90	R\$ 141.353,58	R\$ 6.784.971,84
Aditivar Item3 - Taxa base e prestação de Serviço de Suporte (5 meses)	R\$ 77.246,11	R\$ 15.449,22	R\$ 741.562,63
Aditivar Item 8 - Total Aditivar Overage (Ano 4 + estimativa tempo extra + 10% margem de confiança)	R\$ 1.240.176,02		
Total Aditivar	R\$ 2.024.190,03		
Valor do Contrato	R\$ 13.334.233,35		
% do contrato	15,1804%		

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência deste instrumento inicia a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de execução da Infraestrutura e Painei de controle e da Taxa base e prestação de Serviço de Suporte será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir do dia 06/03/2024 conforme solicitado pela unidade às fls. 411/417 do processo TJ-ADM-2019/37460.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global do Contrato nº 59/19-S após acréscimo de objeto passará de passando o valor global atual de R\$ 13.334.233,35 (treze milhões, trezentos e trinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 15.358.423,40 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária: 02.04.601 - FAJ Unidade Gestora: 0004 - SETIM Projeto/Atividade: 2002 / 2034 / 2035 Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Subelemento: 40.002 Fonte: 1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.760.0.320 / 2.501.0.313 / 2.755.0.326, conforme informação de fls. 451 do Processo TJ-ADM-2019/37460.



2 *Assinatura*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2019/37480

CLÁUSULA QUINTA: O TJBA concorda que poderá, mediante comunicação à Oracle, por meio da criação de uma solicitação de serviço no Portal de Suporte ao Cliente da Nuvem aplicável a esses serviços (por exemplo, My Oracle Support), requerer o encerramento antecipado deste Contrato, antes do término de 5 (cinco) meses, desde que tenha sido concluída a ATIVAÇÃO dos equipamentos dos equipamentos contratados por meio do Contrato nº 08/2024.

CLÁUSULA SEXTA: As PARTES acordam que, durante o período de transição e migração entre os equipamentos objeto do Contrato nº 59.19-S ("Contrato Anterior") para os equipamentos objeto deste Contrato Novo nº 08/24, que se estenderá desde o encerramento do Contrato Anterior nº 59.19-S até o encerramento da migração objeto deste Contrato ou 60 (sessenta) dias, o que ocorrer primeiro. Os Créditos Universais a serem consumidos pelos equipamentos do Contrato Anterior nº 59.19-S serão os Créditos Universais previstos no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato Novo nº 08/24 e, portanto, serão deduzidos da quantidade de créditos prevista em mencionada cláusula e cobrados conforme os termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 27 de JUNHO de 2024.

Cynthia Maria Resende
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
ANDRÉ SAVINO BENTO

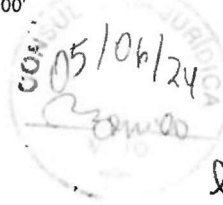
TESTEMUNHAS:

Nome:

ANDRE SAVINO

Nome: BENTO:28520906869

Digitally signed by ANDRE
SAVINO BENTO:28520906869
Date: 2024.06.25 17:30:54
-03'00'



Assinatura
3